



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 26/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.938

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 1.200.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01.14.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01.14.03.10.302.0044.1.064	Centro de Condicionamento Físico		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[633]	1.200.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. de Conv. Estaduais Vinculados		
	TOTAL		1.200.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, recurso destinado para a construção do Centro de Condicionamento Físico para Idosos e Pessoas com Deficiência.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de março de 2010.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal